Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.

Avenida Vitória, 129. CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tdf/Fax: (042) 554-1222

LEI Nº 738/2000

**DATA:** 15 de maio de 2.000.

**SÚMULA**: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a disponibilizar vagas no quadro de pessoal de provimento efetivo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná aprovou , e eu Ricardo Wierzbicki- Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar percentual de vagas, no quadro de pessoal de provimento efetivo, vagas preferenciais para admissão de pessoas portadoras de deficiência, conforme Lei Federal de n. ° 7.853 de 24 de outubro de 1989 e regulamentada pelo Decreto n.° 3.298 de 20 de dezembro de 1.999.

Art. 2º - O percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência física será de 5% (cinco) por cento dos cargos do quadro de pessoal do município e obedecerá os critérios de sua admissão, conforme Decreto Federal de n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1.999.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 15 de maio de 2.000.

EUGENIO CHARNOBAY

Secretário de Administração

RICARDO WIERZBICKI

Prefeito Municipal